BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Nº CRI/2016/00009539

Resposta do Banco de Portugal ao Requerimento nº 67/XIII/1EI apresentado pelos Senhores Deputados João Pinho de Almeida, Cecília Meireles e António Carlos Monteiro

Em resposta ao Requerimento apresentado por Deputados do CDS-PP, com o número de referência 67/XIII/1EI, o Banco de Portugal comunica o seguinte.

Têm sido dirigidas ao Banco de Portugal algumas reclamações de clientes ou antigos clientes do BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("BANIF") relativamente à contratação, com essa instituição, de instrumentos ou produtos financeiros e, por outro lado, alguns pedidos de informação e esclarecimento relativamente aos efeitos da medida de resolução aplicada ao BANIF.

Naquilo que respeita a reclamações dirigidas ao Banco de Portugal que assentam em descrições de situações nas quais as pessoas contrataram com o BANIF produtos de investimento, as mesmas têm sido reencaminhadas para a autoridade competente pela regulação e supervisão dos mercados de instrumentos financeiros – a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Relativamente aos pedidos de informação ou esclarecimento quanto aos efeitos e consequências das medidas de resolução aplicada ao BANIF, as mesmas têm objeto muito distinto e o Banco de Portugal tem procedido ao tratamento e análise dos mesmos, procurando, no quadro das funções e competências que lhe estão cometidas enquanto autoridade de resolução, dar resposta às solicitações que lhe são dirigidas em aditamento às comunicações e esclarecimentos divulgados publicamente e disponíveis no *site* do Banco de Portugal.

Acrescente-se, por fim, que o Banco de Portugal não tem conhecimento, quer através de reclamações de clientes, quer no âmbito dos contactos frequentes mantidos com o BANIF, com o Banco Santander Totta, S.A. e com a Oitante, S.A. no contexto do acompanhamento da execução da medida de resolução aplicada, de perturbações na realização das operações bancárias habituais, como o levantamento de quantias e o pagamento de juros, relativas aos direitos e às obrigações do BANIF transferidos com a medida de resolução.

Banco de Portugal, 22 de março de 2016

O Secretário-Geral

JOSÉ QUEIRÓ